



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRESIDÊNCIA

ATO NORMATIVO Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Suspende a vigência dos efeitos financeiros da Resolução nº 213, de 2 de dezembro de 2014.

A MINISTRA-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º do Regimento Interno e o art. 42, § 8º, da Resolução nº 213, de 2 de dezembro de 2014; e

Considerando que o prazo entre a publicação da Resolução nº 213, de 2 de dezembro de 2014, no Boletim da Justiça Militar nº 59, de 19 de dezembro de 2014, e o início da vigência dos seus efeitos foi insuficiente para que os beneficiários pudessem avaliar o impacto das novas regras no valor das respectivas contribuições e optar pela permanência no Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU ou migração para outro plano de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a vigência dos efeitos financeiros da Resolução nº 213, de 2 de dezembro de 2014, até posterior deliberação do Plenário do Superior Tribunal Militar.

Parágrafo único. Enquanto durar a suspensão, os valores das contribuições serão cobrados de acordo com as normas vigentes em 1º de dezembro de 2014.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA